

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 235/2022

Aos 22 dias do mês de julho de 2022, autorizado pelo ato das folhas (28), Pregão Eletrônico nº 049/2022, Processo de Registro de Preços nº 113/2022 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 055/2022, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

- Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **MEDICOM LTDA**, CNPJ nº **22.635.177/0001-05**, representado pelo Sr(a). **DANIEL MOREIRA CAMPOS DE AMARAL**, à saber ao final deste.
- A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa
- O prazo para fornecimento dos produtos será de 7 (sete) dias corridos após o recebimento da ordem de compras e deverão ser entregues no almoxarifado central/CAF – central de abastecimento farmacêutico situado à Avenida Poços de Caldas, nº 44 e 64, Distrito Industrial, Itajubá/MG.
- O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
- Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.08.01.10.303.0012.2190.3.3.90.32.00

- Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
- O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
 - O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
 - advertência por escrito;
 - multa
 - suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
 - O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
 - Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

- ❑ O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
- ❑ O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- ❑ O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 049/2022.
- ❑ Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 049/2022, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- ❑ O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a). **Karina da Costa Sassi Bortoloti**, representante da Secretaria Municipal de Saúde.
- ❑ As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
- ❑ Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13 e na Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações.

ITAJUBÁ-MG, 22 de julho de 2022.

DANIEL MOREIRA CAMPOS DE AMARAL
MEDICOM LTDA
Detentora da Ata

**NILO CESAR
DO VALE
BARACHO:6
8177160630**

Assinado de forma digital por NILO
CESAR DO VALE
BARACHO:68177160630
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=17861584000192, ou=Secretaria
de Recurso Federal do Brasil, st=SP,
ou=RFB e CPF A3, ou=JEAN BRANCO,
ou=presencial, cn=NILO CESAR DO
VALE BARACHO:68177160630
Dados: 2022.07.22 12:49:02 -0300

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA
Nilo César Do Vale Baracho
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº
9.255/2022

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|--------|--------------------------|
| LOTE 135 | Quant.: 1 | Num: 031 | 1,2867 | Total: 128.670,00 |
|-----------------|-----------|----------|--------|--------------------------|

| | | | |
|---------|-------------|--------------------------------------|-------------------------|
| Item: 1 | Unidade: CP | Marca: PROLOPA/ROCHE 110000640066 | Modelo: 250MG X 30 /RMS |
|---------|-------------|--------------------------------------|-------------------------|

Descrição: LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG +50 MG BR0270126- COMPRIMIDO

| | | |
|---------------------|----------------------------|------------------------|
| Quantidade: 100.000 | Valor Unit.: 1,2867 | Total Item: 128.670,00 |
|---------------------|----------------------------|------------------------|

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|--------|------------------------|
| LOTE 179 | Quant.: 1 | Num: 018 | 0,0883 | Total: 1.059,60 |
|-----------------|-----------|----------|--------|------------------------|

| | | | |
|---------|-------------|--------------------------------------|---|
| Item: 1 | Unidade: CP | Marca: DARAPRIM /FARMOQUIMICA S/A | Modelo: 25MG C /30 / RMS 1039001480015 |
|---------|-------------|--------------------------------------|---|

Descrição: PIRIMETAMINA 25MG BR0268158- COMPRIMIDO

| | | |
|--------------------|----------------------------|----------------------|
| Quantidade: 12.000 | Valor Unit.: 0,0883 | Total Item: 1.059,60 |
|--------------------|----------------------------|----------------------|

| | | | | |
|-----------------|-----------|----------|--------|-------------------------|
| LOTE 205 | Quant.: 1 | Num: 087 | 0,1399 | Total: 11.331,90 |
|-----------------|-----------|----------|--------|-------------------------|

| | | | |
|---------|-------------|--------|--|
| Item: 1 | Unidade: CP | Marca: | Modelo: 5MG X 150 / RMS 1039001470281 |
|---------|-------------|--------|--|

Descrição: VARFARINA SODICA 5MG BR0279269- COMPRIMIDO

| | | |
|--------------------|----------------------------|-----------------------|
| Quantidade: 81.000 | Valor Unit.: 0,1399 | Total Item: 11.331,90 |
|--------------------|----------------------------|-----------------------|

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 141.061,50

